

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO N º 001/2021- SEURB

**PROCESSO Nº 8371/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, INCLUÍDOS O DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM-PA, REPRESENTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO-SEURB/PMB E A CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.009/0001-13, situada na Av. Nossa Senhora de Nazaré, Belém, PA, neste ato representado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB**, órgão do Município de Belém, com sede na Av. Gov. José Malcher, nº 1622, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07, neste ato, representada por seu titular, o Senhor **DEVISON COSTA ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3140450-SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 704.195.902-34, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, e de outro lado, a concessionária **LUZ DE BELEM SPE S.A.**, Sociedade de Propósito Específico constituída especialmente para a execução do Contrato de Concessão Administrativa Nº 001/2021-SEURB, inscrita no CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46, com endereço à Avenida Doutor Freitas, nº 764, Andares Térreo e Altos, Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará, CEP 66087-810, neste ato representada por seus Diretores **PAULO WAGNER CABO VERDE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 55.819.838-7 SESP/SP e inscrito no CPF o nº 725.450.389-20, com escritório na Travessa Alferes Costa, nº 2859, salas 101 a 106 e 201 a 206, bairro Pedreira, Belém, Pará, CEP: 66083-109 e **CLÁUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro portador do RG nº 742.848 SSP-DF e CPF nº 410.655.491-72, residente e domiciliado na Rua Enrico Hummig, nº 901, apartamento 401, Gleba Fazenda Palhano, Londrina, CEP 86.050-464, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem aditar o **Contrato**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS SERVIÇOS**

Instalação da iluminação pública do espaço Boulevard da Gastronomia e canteiro Central da nova Avenida Rômulo Maiorana.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Nos moldes da análise econômica financeira realizada pelo verificador independente justificando a adequação do valor, em decorrência dos serviços aditivados, ao valor do Contrato Global fica acrescida à quantia de R\$10.008.475,90 (dez milhões, oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente aditamento fundamenta-se no artigo 65, Inciso I, “a e b”, da Lei nº 8.666/93, e no artigo 10º da Lei 11.079/2004.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os serviços ora aditados serão empenhados e pagos com recursos financeiros definidos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 2.12.21  
Funcional Programática: 15.752.0002  
Projeto/Atividade: 1181  
Sub-ação: 002  
Tarefa: 002  
Natureza de despesa: CORRENTE  
Elemento: 4476990000  
Fonte: 1751000000  
Fundo: Aplicações Gerais

### **CLÁUSULA QUINTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem assim, justas e aditadas, assinam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belém, 20 de dezembro de 2023.

**DEIVISON COSTA ALVES**  
Secretario Municipal da Secretaria de Urbanismo  
CNPJ sob o nº 05.055.041/0001-07

**LUZ DE BELEM SPE S.A.**  
CNPJ sob o nº 15.107.893/0001-46



**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF.:

2- \_\_\_\_\_  
CPF.: